

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

DECISÃO N. 020/2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL EM CONJUNTO COM A SECRETÁRIA, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS LEGAIS E REGIMENTAIS, CONFERIDAS PELA LEI Nº. 5.905, DE 12 DE JULHO DE 1973, E PELO REGIMENTO INTERNO DA AUTARQUIA, APROVADO PELA DECISÃO COFEN N. 124/2021 DE 11 DE AGOSTO DE 2021;

CONSIDERANDO O DESPACHO Nº 4/2024 – PROCURADORIA JURÍDICA DO COREN/MS.

CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE, EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE.

CONSIDERANDO O PODER-DEVER DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS (SÚMULA 473 DO STF).

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO NA 506ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO, REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 2024, DECIDEM:

Art. 1º *ARQUIVAR E ENCERRAR O PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR Nº 038/2021, EM DESFAVOR DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM QUE PARTICIPARAM DO ATENDIMENTO DOS PACIENTES srª ***** município *****/*****.*

Art. 2º *ESTA DECISÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA.*

Art. 3º *DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.*

CAMPO GRANDE, 31 DE JULHO DE 2024.

DR. LEANDRO AFONSO RABELO DIAS
PRESIDENTE
COREN-MS N. 175263-ENF

DRA. VIRNA LIZA PEREIRA CHAVES HILDEBRAND
SECRETÁRIA
COREN-MS N. 96606-ENF